



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000036
000030\$
Prot. 1197/2018
30/05 - 11:11
João Eggenlober
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 47/2018 – GAB-03

Toledo, 30 de maio de 2018

À Senhora
SIMONE RADONS MOMBACH
Coordenadora do Departamento Legislativo

Assunto: Reitera PEDIDO DE PARECER.

Senhora Coordenadora

Na condição de relatora do Projeto de Lei nº 45/2018, que tramita em Comissão Especial, venho reiterar o pedido de Parecer Jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade das **alterações** solicitadas ao referido Projeto via MENSAGEM ADITIVA Nº 11/2018, do Poder Executivo. Ocorre que o PARECER JURÍDICO Nº 116.2018, em resposta ao Ofício nº 46/2018 – Gabinete 03, se limitou em assinalar “Possibilidade de apresentação de mensagem aditiva”, não apontado nem legalidade, muito menos ilegalidade das referidas **alterações** indicadas pela MENSAGEM. Mais que isso, o Parecer diz que “no que toca à constitucionalidade da medida, a análise do preceito é de competência da CLR”. Estranho é que este PL tramita apenas em Comissão Especial, não passando pela Comissão de Legislação e Redação (CLR), como indica o Parecer. Fica, assim, um vazio que impede a apreciação por parte da CLR, citada pela assessoria jurídica desta Casa de Leis. Nesse sentido, apela-se para que se preste o devido Parecer Jurídico a esta relatoria para que não incorra-se o risco de aprovarmos uma Lei viciada pela ilegalidade ou inconstitucionalidade a partir das **alterações** propostas pelo Executivo ao PL 45/2018.

Atenciosamente,

OLINDA FIORENTIN

PL 045/2018
AUTORIA: Poder Executivo

